



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, CEP nº 74.884.900, CNPJ (MF) sob o nº 23.717.871/0001-26, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 165899, SSP/Go., no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.870/2015 e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 90.347.840/0013-51, estabelecida na Rua 143, D12A, LOTE 19, 198 – Setor Marista, CEP: 74170-010, Goiânia-GO, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR, brasileiro casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n. 1914140, SSP/DF E CPF (MF) nº 926.204.261-20 e Sra. CAMILA MATOS ATAIDE, brasileira, casada, administradora de empresas, portador das Identidade n. 3.788.336, SSP/GO e CPF (MF) nº 922.787.101-25, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, conforme processo administrativo municipal BEE nº 10688, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE nº 013/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto retificação do 2º Termo Aditivo constantes das cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, passando a vigorarem com a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e do Aditamento

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019 em sua Cláusula Primeira e Cláusula Terceira na forma como se segue:

Onde se lê:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Contratação para prestação de assistência técnica, relativos a manutenção preventiva e corretivas, incluindo a substituição de peças genuínas, originais e acessórias, para 03 (três) elevadores, de 700 kg cada, 10 paradas, capacidade para 12 pessoas (840 kg), 380 volts, aço inox, de marca THYSSENKRUPP, para atender a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Leia-se:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 013/2019 que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de assistência técnica, relativos a manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças genuínas, originais e acessórias, para 03 (três) elevadores, de 700 kg cada, 10 paradas, capacidade para 12 pessoas (840 kg), 380 volts, aço



inox, de marca THYSSENKRUPP, localizado no Bloco F, para atender a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.”.

Onde se lê Cláusula Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima, **leia-se**, com as seguintes redações:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo e demais aditivos não conflitantes com este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Caberá à SEGOV providenciar a publicação resumida do 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXII da Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2015.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2020.

CONTRATANTE:



PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

CONTRATADO:



SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR
Representante

Sales Satoshi Okubo Junior
CPF: 926.204.261-20



CAMILA MATOS ATAÍDE
Representante

Camila Matos Ataíde
CPF: 922.787.101-25

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF / MF: 168725701-10

2ª



CPF / MF: 548378801-00